

Estudo Técnico Preliminar

Conforme Art. 4º da IN Nº 001/2023 da Câmara Municipal de Guaíba

Processo Digital nº 953/2025

1. Descrição da Necessidade de Contratação [Obrigatório]

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação se faz necessária para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Guaíba, uma vez que a utilização da Internet tende a cada vez mais ser indispensável para a execução das tarefas deste órgão, por meio dos sistemas utilizados pelos departamentos ou para consultas, cadastros, entre outras atividades informatizadas.

O contrato vigente não poderá ser prorrogado e, tendo em vista que as suas características atuais tem atendido a contento as necessidades do órgão, optou-se por mantê-las, em vistas a atender as demandas de aplicativos e serviços que demandam tráfego de Internet, inclusive através da rede Wireless que utilizada pelos servidores, vereadores e visitantes, simultaneamente com a transmissão das sessões e utilização de tablets para votação da proposições legislativas pelos parlamentares.

Ademais, além de condição para a execução dos serviços administrativos e legislativos, a internet constitui o principal meio de transparência e efetivação do princípio da publicidade, com a possibilidade de divulgação de informações em tempo real sobre atos legislativos e administrativos.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

II - demonstração da previsão da potencial contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação de serviço de link de acesso a internet está prevista no Plano de Contratações Anual.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

III - descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

Os requisitos de qualificação técnica são necessários para garantir que a empresa tenha experiência prévia com a prestação do serviço, diminuindo o risco de contratarmos uma empresa que não tenha expertise na área de atuação. Já os requisitos de qualificação econômica, têm por objetivo minimizar o risco de inexecução contratual.

São requisitos de qualificação econômica da contratação:

- a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

São requisitos de qualificação técnica:

- a) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- b) Ato de autorização para o exercício da serviço de comunicação multimídia, expedido pela ANATEL, na forma da Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020.
- c) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4. Estimativas de Quantidades[Obrigatório]

IV - estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas, se for o caso, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades visam manutenção das características do atual serviço disponível, sendo, portanto, previstos os seguintes quantitativos:

ITEM	RESUMO DO OBJETO	QUANTITATIVO	UNIDADE
1	Prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 300Mbps (trezentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Guaíba usando infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação, ativação, configuração e suporte técnico.	12	MÊS

5. Levantamento de Mercado[Obrigatório]

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, que poderá ser ou não viabilizada por meio de uma contratação, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

Um levantamento de mercado para a contratação de serviço de internet dedicada demonstra que o mercado atual oferece diversas alternativas técnicas capazes de atender às demandas de conectividade da Administração, considerando critérios de disponibilidade, velocidade, estabilidade, suporte técnico e SLA (Service Level Agreement). Entre as soluções existentes, destacam-se conexões de fibra óptica com tecnologia GPON e Ethernet sobre fibra, oferecendo altas taxas de transmissão simétricas e baixa latência, além de opções com redundância geográfica para garantir continuidade do serviço. Provedores locais e nacionais já têm presença consolidada na região, com pacotes empresariais que variam desde 50 Mbps até 10 Gbps, permitindo ajustar a solução à real necessidade de tráfego de dados da Administração. Tecnologias alternativas, como rádio ponto-a-ponto ou LTE/5G dedicado, embora mais suscetíveis a variações ambientais ou de espectro, aparecem como soluções complementares para redundância em localidades com dificuldade de cabeamento físico, mas não identificamos essa dificuldade no caso fático.

Do ponto de vista técnico e econômico, a escolha por internet dedicada baseada em fibra óptica se justifica pela maior estabilidade e previsibilidade de desempenho, elementos essenciais para serviços administrativos, sistemas em nuvem, videoconferências e outros fluxos críticos de dados. A contratação de uma solução com garantias contratuais de disponibilidade (acima de 98,5 %), monitoramento proativo e suporte 24/7 reduz riscos operacionais, mesmo que apresente custos unitários superiores às conexões compartilhadas tradicionais. A análise comparativa indica que o investimento adicional se traduz em maior segurança e eficiência na prestação dos serviços

públicos, minimizando perdas de produtividade causadas por interrupções ou lentidão. Considerando inovações e tendências do setor, manteve-se ainda a previsão de dupla abordagem do acesso para ampliar a resiliência, o que, apesar de onerar a contratação, torna-se essencial em situações de eventual descontinuidade das operações administrativas em razão de rompimento de fibra com abordagem simples. As demais características do serviço foram mantidas baseadas no contrato vigente, pois tem atendido às demandas institucionais.

6. Estimativa de Valor [Obrigatório]

VI - estimativa do valor da potencial contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Os custos da contratação foram obtidos conforme pesquisa de preços anexa.

7. Descrição da Solução [Obrigatório]

VII - descrição da solução como um todo e, quando for o caso, das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica;

A solução proposta consiste na contratação de empresa de telecomunicações devidamente autorizada pela ANATEL para o fornecimento de serviço continuado de link dedicado de acesso à Internet, por meio de IP – Internet Protocol, utilizando infraestrutura integralmente em fibra óptica, com banda mínima garantida de 300 Mbps full duplex, disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, e SLA mínimo de 98,5%, assegurando desempenho, estabilidade e previsibilidade compatíveis com a criticidade das atividades da Câmara Municipal de Guaíba. A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo o fornecimento, instalação, ativação, configuração e manutenção de equipamentos em regime de comodato, além de suporte técnico especializado e atendimento ininterrupto, com prazos de resposta e solução definidos conforme o nível de impacto. Inclui ainda dupla abordagem de transmissão, com dois enlaces independentes e caminhos físicos distintos, visando alta disponibilidade e resiliência operacional, bem como mecanismos de monitoramento, gestão e medição de desempenho acessíveis à Administração.

8. Parcelamento ou não da Solução [Obrigatório]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, considerando critérios de viabilidade técnica e econômica;

O parcelamento da solução não se mostra tecnicamente nem economicamente viável, razão pela qual a contratação foi estruturada como item único. O serviço de link dedicado de acesso à Internet configura-se como uma solução integrada, na qual infraestrutura de transmissão em fibra óptica, enlaces principal e secundário, equipamentos de borda (roteadores), endereçamento IP, configuração lógica, monitoramento, suporte técnico e SLA são elementos funcional e operacionalmente indissociáveis. A fragmentação do objeto poderia comprometer a padronização tecnológica, a interoperabilidade dos componentes, a correta aferição dos níveis de serviço e a responsabilização objetiva por falhas, além de dificultar a gestão e fiscalização do contrato, em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade.

Sob a ótica econômica, a contratação unificada favorece ganho de escala, redução de custos indiretos e mitigação de riscos contratuais, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade integral pela entrega, manutenção e desempenho do serviço ao longo de todo o período de vigência. A existência de diversos provedores aptos a fornecer a solução completa, afasta qualquer restrição ao caráter competitivo do certame, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, eventuais serviços ou soluções complementares, como ampliações de banda, redundâncias adicionais ou integrações futuras, poderão ser avaliados oportunamente,

conforme a evolução das necessidades institucionais e da infraestrutura existente, sem prejuízo da contratação ora proposta, que contempla de forma suficiente e adequada a solução essencial para o atendimento da demanda da Administração.

9. Demonstrativo de Resultados Pretendidos

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

10. Considerações sobre Contratações Correlatas

X - considerações sobre contratações correlatas ou interdependentes, quando aplicável;

Não se aplica.

11. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

XI - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

12. Conclusão sobre a Necessidade de Contratação [Obrigatório]

XII - posicionamento conclusivo sobre a necessidade da contratação para o atendimento da pretensão a que se destina.

Conclui-se pela necessidade da contratação de serviço de internet dedicada, uma vez que a solução é essencial para garantir conectividade estável, segura e contínua às atividades institucionais da Câmara Municipal, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas administrativos, legislativos e de comunicação, cuja interrupção comprometeria a prestação dos serviços públicos.

Responsável pela Formalização da Demanda

Cibele Prates da Costa da Trindade
Diretor Administrativo